



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA - FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2016

Edição 855
08 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelman Luiz Klosowski

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado

Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Joalice Chomen Klosz

Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária

de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Adriano Cardozo

Secretário de Saúde: Eder Marlon Schwab

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch

Vereador: José Adilson Dos Santos - Presidente em exercício

Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira (Licenciado)

Vereador: Pedro Denczuk Filho (Suplente em exercício)

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: José Amilcar Pastuch

Vereador: Valdir Krik

Vereador: Adriano Cardozo (Licenciado)

Vereador: Mauricio Bosak (Suplente em exercício)

LEIS

LEI Nº 2.208/2016

SÚMULA: "Torna obrigatória a instalação de dispositivos de segurança nas agências e nos postos de serviços das instituições financeiras, localizadas no município de Prudentópolis, Estado do Paraná".

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu prefeito sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Ficam os estabelecimentos financeiros situados no âmbito do Município de Prudentópolis, obrigados a instalar dispositivos de segurança em suas agências e postos de serviços.

Parágrafo único: Os estabelecimentos financeiros referidos neste artigo compreendem bancos oficiais ou privados, caixas econômicas, sociedades de crédito, associações de poupança, suas agências, postos de atendimento, subagências e seções, assim como as cooperativas singulares de crédito e suas respectivas dependências.

Art. 2º - Sem prejuízo de outros equipamentos, cada unidade de atendimento das instituições de que trata o art. 1º desta Lei deverá dispor de:

I- porta eletrônica de segurança individualizada, em todos os acessos destinados ao público, incluindo o espaço de autoatendimento, provida de:

- a) detector de metais;
- b) travamento e retorno automático;
- c) vidros laminados e resistentes ao impacto de projéteis oriundos de armas de fogo até calibre 45;
- d) abertura ou janela para entrega, ao vigilante, do metal detectado;
- e) recuo após a fachada externa para facilitar acesso, com armário de portas individualizadas e chaveadas para guarda de objetos de clientes.

II- vidros laminados resistentes a impactos e a disparos de armas de fogo, nas fachadas externas no nível térreo e nas divisórias internas das agências e postos de serviço bancários no mesmo piso, os quais deverão possuir:

- a) composição por lâminas de cristais interligados;
- b) película apropriada para a retenção de estilhaços; e
- c) nível de proteção III ou III-A, de acordo com a norma internacional para blindagem.

III- sistema de monitoração e gravação eletrônicas de imagens, em tempo real, através de circuito fechado de televisão, interligado com central de controle fora do local monitorado, com:

- a) câmeras com sensores capazes de captar imagens em cores com resolução capaz de permitir a clara identificação de assaltantes, criminosos e suspeitos, instaladas em todos os acessos destinados ao público, em todos os caixas e locais de acesso aos mesmos, na sala dos terminais de autoatendimento e em áreas onde houver guarda e movimentação de numerário no interior do estabelecimento, bem como nas calçadas externas e na área de estacionamento, onde houver;
- b) equipamento que permita a gravação simultânea e ininterrupta das imagens geradas por todas as câmeras do estabelecimento durante o horário de atendimento externo e quando houver movimentação de numerário no interior do estabelecimento;
- c) gravação simultânea, permanente e ininterrupta das imagens de todas as câmeras, de forma que sempre se tenha armazenadas, no equipamento de controle, as imagens nas últimas 24 (vinte e quatro) horas;
- d) equipamento de gravação de caixa de proteção e instalação em local que não permita sua violação ou remoção através da utilização de armas de fogo, ferramentas ou instrumento de utilização manual;
- e) equipamento com alimentação de emergência capaz de mantê-lo operante por no mínimo 2 (duas) horas, no caso de estabelecimentos de atendimento convencional.

IV- divisórias opacas e com altura de dois metros entre os caixas, inclusive nos caixas eletrônicos, para garantir a privacidade dos clientes durante as suas operações bancárias;

V- biombos ou estrutura similar com altura de dois metros entre a fila de espera e a bateria de caixas das agências, bem como na área dos terminais de autoatendimento, cujos espaços devem ser observados pelos vigilantes e controlados pelas câmeras de filmagem, visando impedir a visualização das operações bancárias por terceiros.



Art. 3º - É vedado aos vigilantes o exercício de qualquer outra atividade no interior da agência, que não seja a de segurança.

Parágrafo único - O trabalhador de que trata este artigo deverá usar colete à prova de bala nível 03, portar arma de fogo e arma não letal autorizada, além de dispor de assento apropriado e escudo de proteção.

Art. 4º - O estabelecimento financeiro que infringir cada um dos itens dispostos nesta Lei ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) advertência: na primeira autuação, o banco será notificado para que efetue a regularização da pendência em até 10 (dez) dias úteis;

b) multa: persistindo a infração, será aplicada multa no valor de 10.000 UFM's (Unidades Fiscais Municipais); se, até 30 (trinta) dias úteis após a aplicação da multa, não houver regularização da situação, será aplicada uma segunda multa no valor de 20.000 UFM's (Unidades Fiscais Municipais);

c) interdição: se, após 30 (trinta) dias úteis da aplicação da segunda multa, persistir a infração, o Município procederá à interdição do estabelecimento financeiro.

Parágrafo único - As entidades sindicais dos bancários e vigilantes poderão representar junto ao Município contra o(s) infrator(es) desta Lei.

Art. 5º - Os estabelecimentos financeiros terão um prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da aplicação desta Lei, para instalarem os equipamentos exigidos no art. 2º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de março de 2016.

ADELMO LUIZ KOSOWSKI

Prefeito Municipal

ELI CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração

Procurador Geral do Município

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.209/2016

Súmula: "Concede reposição ao subsídio dos Vereadores e dá outras providências".

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu prefeito sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reposição ao subsídio do Presidente da Câmara Municipal bem como dos demais Vereadores, em consonância com a reposição proporcionada aos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, no percentual de 11,26% (onze virgula vinte e seis por cento) referente à média da inflação com base no índice do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE desde o último exercício.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2016.

Paço Municipal, 21 de março de 2016.

ADELMO LUIZ KOSOWSKI

Prefeito Municipal

ELI CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração

Procurador Geral do Município

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº. 298/2016

Designa membros do Comitê Municipal Intergestor de Combate à Dengue, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados, entre servidores públicos municipais e cidadãos prudentopolitanos, os membros do Comitê Municipal Intergestor de Combate à Dengue instituído através do Decreto nº 40/2016;

I- Conselho Municipal de Saúde

a) Titular: Gilberto Alfredo Ribeiro de Carvalho;

b) Suplente: Lilian Ayres de Prado.

II-Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura

a) Titular: Luiz Carlos de Almeida;

b) Suplente: Joani Iaciuk.

III-Setor de Fiscalização

a) Titular: Nilceu Zaruski;

b) Suplente: Monica Mazur.

IV-Secretaria Municipal de Finanças

a) Titular: Allan Palmer Moraes;

b) Suplente: Gilvan Bobato.

V-Secretaria Municipal de Assistência Social

a) Titular: Adriana Aparecida do Carmo Engell;

b) Suplente: Silmara Aparecida Andreatta Ternopilski.

VI-PNCD (Programa Nacional de Combate a Dengue)

a) Titular: Rosicleia Neves Ramos Kutni;

b) Suplente: Cidiane Cosmo Rodakevicz.

VII-Secretaria Municipal de Saúde

a) Titular: Eder Marlon Schwab;

b) Suplente: Tatiane Koroluk.

VIII-Vigilância Epidemiológica

a) Titular: Antony Emanuel Colaço;

b) Suplente: Alceu Topolski.

IX-Vigilância Sanitária

a) Titular: Michelle Ternoski Lemos;

b) Suplente: João Batista Machado.

X-Atenção primária

a) Titular: Célia Kozak;

b) Suplente: Dóris Suzuki.

XI-Vigilância em Saúde

a) Titular: Marcelo Holl Mazurechen;

b) Suplente: Joel Setni.

**XII-Defesa Civil**

- a)Titular: Darlei Grando;
b)Suplente: Luís Renato Fevereiro.

XIII-Secretaria de Indústria Comércio, Desenvolvimento Econômico e Turismo

- a)Titular: Oksana Jadvizak;
b)Suplente: Cristiane Boiko Rossetim.

XIV-Secretaria de Meio Ambiente

- a)Titular: André Geraldo Morskei;
b)Suplente: Joelma Skravonski.

XV-Secretaria da Educação

- a)Titular: Ezequiel Parteka Junior;
b)Suplente: Nilce Antunes Maia.

XVI-Câmara Municipal de Prudentópolis

- a)Titular: Darley Gonçalves da Rosa;
b)Suplente: Valdir Krik.

XVII-Sindicato Rural de Prudentópolis

- a)Titular: Andreia Suzana Kaminski Pedroso;
b)Suplente: Egidio Meneghini.

XVIII-Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Prudentópolis

- a)Titular: Emilio Puretz;
b)Suplente: Maria de Lurdes Cordeiro Alves.

XIX-ACIAP

- a)Titular: Hailiny Mazon Erddmann;
b)Suplente: João Carlos Bini.

XX-Desbravadores

- a)Titular: Elizangela Pinotti Colci;
b)Suplente: Andressa Maiara Américo.

XXI-Sanepar

- a)Titular: Luciano Marcos Antoniu;
b)Suplente: Everton Roberto Komar.

XXII-Mitra Diocesana de Guarapuava

- a)Titular: Pe. Joubert Luciano Ferrarezi;
b)Suplente: Pe. Marco Aurélio Soares da Costa.

XXIII-Paróquia Imaculada Conceição

- a)Titular: Pe. Dionízio Mazur;
b)Suplente: Pe. Paulo Serbai.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de março de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Éder Marlon Schwab
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 299/2016

Institui a Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chinkungunya e do Zika Vírus.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a Sala Municipal de Coordenação

e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chinkungunya e do Zika Vírus, que funcionará na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O objetivo da Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chinkungunya e do Zika Vírus é gerenciar e monitorar a intensificação das ações de mobilização e combate ao mosquito *Aedes aegypti* para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chinkungunya e do Zika Vírus.

Art. 3º. A Sala Municipal de Coordenação e Controle será composta por representantes, titulares e suplentes dos seguintes órgãos:
I-PNCD (Programa Nacional de Combate a Dengue);
II-Secretaria De Saúde;
III-Secretaria De Educação;
IV-Secretaria De Transporte;
V-Conselho Municipal De Saúde;
VI-Secretaria De Finanças;
VII-Secretaria De Meio Ambiente;
VIII-Defesa Civil;
IX-Vigilância em Saúde.

§1º. As secretarias e órgãos indicarão cada um, um representante titular e um suplente.

§2º. Poderão ser convidados para integrar a Sala Municipal de Coordenação e Controle representantes de outros órgãos municipais e de organizações da sociedade civil.

§3º. Os representantes de que trata este artigo serão indicados pelos titulares das secretarias e órgãos.

Art. 4º. Para atingir o objetivo de que trata o art. 2º, a Sala Municipal de Coordenação e Controle, deverá:

I- definir diretrizes para intensificar a mobilização e o combate ao mosquito *Aedes aegypti* em todo território municipal, além de consolidar e divulgar informações sobre as ações e os resultados obtidos;

II- coordenar as ações dos órgãos e secretarias municipais que irão compor a Sala Municipal de Coordenação e Controle, no que se refere a disponibilização de recursos humanos, insumos, equipamentos e apoio técnico e logístico, em articulação com órgãos municipais e entes privados envolvidos;

III- monitorar os procedimentos adotados para intensificar as ações de mobilização e combate ao mosquito *Aedes aegypti*;

IV- apoiar e acompanhar a instalação da Sala de Coordenação e Controle;

V- propor aos órgãos competentes estudos e medidas para alcançar o objetivo definido no artigo 2º.

Art. 5º. A participação na Sala de Coordenação e Controle será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de março de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Éder Marlon Schwab
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 300/2016

SÚMULA: Atualiza o valor para efeitos de isenção de IPTU conforme a Lei Municipal nº. 1.955/2012 e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parágrafo 1º. do Artigo 1º da Lei Municipal 1.955/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizado, para efeitos de isenção de IPTU, o valor de que trata o artigo 1º da Lei Municipal 1.955/2012, em R\$ 81,34 (oitenta e um reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o parágrafo 1º do mencionado dispositivo legal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos ao dia 12 de março de 2016.

Paço Municipal, 21 de março 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Andrei Bulka Machula
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 305/2016

Decreta ponto facultativo ao dia a que se refere e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Decretar ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, vinculados ao Poder Executivo, no dia 24 de março de 2016, considerando que em virtude do feriado de Sexta-Feira Santa que se dará no dia 25 de março de 2016, ocorrerá uma diminuição na demanda dos serviços públicos e o ponto facultativo ora decretado ocasionará economia à municipalidade.

Art. 2º. Ficam excluídos do presente decreto, os departamentos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, que exercem atividades em escala de plantão, bem como os departamentos das demais Secretarias que não admitam paralisação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de março de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES**Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 063/2016**

Objeto: aquisição de produtos de higiene, limpeza e utensílios em geral para a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus programas: CRAS, CREAS, SCFV-PROAM/SEMEAR, CASA DE APOIO, ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAL, CENTRO DO IDOSO.

Vencedoras: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, nos itens 02 e 36, no valor total de R\$ 1.236,00 (um mil duzentos e trinta e seis reais), a empresa JOSÉ CARLOS VEDAN LTDA, nos itens 12, 22, 25, 30, 35, 41, 45 e 46, no valor total de R\$ 3.595,40 (três mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), a empresa L&L CAVASSIM LTDA ME, no item 10, no valor total de R\$ 2.551,50 (dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), a empresa MULTICENTER E DIGICOLOR ATACADO LTDA ME, nos itens 06, 20, 26 e 27, no valor total de R\$ 1.425,00 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais), NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, no item 08, no valor total de R\$ 1.068,00 (um mil sessenta e oito reais), a empresa OSMAIR RODRIGUES ME, nos itens 01, 03, 04, 05, 07, 09, 11, 13, 14, 15 16, 17, 18, 19, 21, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 42, 43 e 44, no valor total de R\$ 16.614,50 (dezesseis mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos) e a empresa SULBOX COMERCIAL EIRELI ME, nos itens 23 e 24, no valor total de R\$ 696,15 (seiscentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

Data: 18 de março de 2016.

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 063/2016
Contrato nº 149/2016**

Objeto: aquisição de produtos de higiene, limpeza e utensílios em geral para a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus programas: CRAS, CREAS, SCFV-PROAM/SEMEAR, CASA DE APOIO, ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAL, CENTRO DO IDOSO.

Vencedora: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, nos itens 02 e 36.

Valor: R\$ 1.236,00 (um mil duzentos e trinta e seis reais)

Vigência: até 31 de dezembro de 2016.

Data: 18 de março de 2016.

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 063/2016
Contrato nº 150/2016**

Objeto: aquisição de produtos de higiene, limpeza e utensílios em geral para a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus programas: CRAS, CREAS, SCFV-PROAM/SEMEAR, CASA DE APOIO, ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAL, CENTRO DO IDOSO.

Vencedora: JOSÉ CARLOS VEDAN LTDA, nos itens 12, 22, 25, 30, 35, 41, 45 e 46

Valor: R\$ 3.595,40 (três mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)

Vigência: até 31 de dezembro de 2016.

Data: 18 de março de 2016.

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 063/2016
Contrato nº 151/2016**

Objeto: aquisição de produtos de higiene, limpeza e utensílios em geral para a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus programas: CRAS, CREAS, SCFV-PROAM/SEMEAR, CASA DE APOIO, ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAL, CENTRO DO IDOSO.

Vencedora: L&L CAVASSIM LTDA ME, no item 10

Valor: de R\$ 2.551,50 (dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

Vigência: até 31 de dezembro de 2016.

Data: 18 de março de 2016.

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 063/2016
Contrato nº 152/2016**

Objeto: aquisição de produtos de higiene, limpeza e utensílios em geral para a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus programas: CRAS, CREAS, SCFV-PROAM/SEMEAR, CASA DE APOIO, ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAL, CENTRO DO IDOSO.

Vencedora: MULTICENTER E DIGICOLOR ATACADO LTDA ME, nos itens 06, 20, 26 e 27

Valor: R\$ 1.425,00 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

Vigência: até 31 de dezembro de 2016.

Data: 18 de março de 2016.

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 063/2016
Contrato nº 153/2016**

Objeto: aquisição de produtos de higiene, limpeza e utensílios



em geral para a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus programas: CRAS, CREAS, SCFV-PROAM/SEMEAR, CASA DE APOIO, ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAL, CENTRO DO IDOSO.

Vencedora: NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, no item 08

Valor: R\$ 1.068,00 (um mil sessenta e oito reais)

Vigência: até 31 de dezembro de 2016.

Data: 18 de março de 2016.

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 063/2016
Contrato nº 154/2016**

Objeto: aquisição de produtos de higiene, limpeza e utensílios em geral para a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus programas: CRAS, CREAS, SCFV-PROAM/SEMEAR, CASA DE APOIO, ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAL, CENTRO DO IDOSO.

Vencedora: OSMAIR RODRIGUES ME, nos itens 01, 03, 04, 05, 07, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 42, 43 e 44

Valor: R\$ 16.614,50 (dezesseis mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

Vigência: até 31 de dezembro de 2016.

Data: 18 de março de 2016.

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 063/2016
Contrato nº 155/2016**

Objeto: aquisição de produtos de higiene, limpeza e utensílios em geral para a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus programas: CRAS, CREAS, SCFV-PROAM/SEMEAR, CASA DE APOIO, ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAL, CENTRO DO IDOSO.

Vencedora: SULBOX COMERCIAL EIRELI ME, nos itens 23 e 24

Valor: R\$ 696,15 (seiscentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2016.

Data: 18 de março de 2016.

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação –
Pregão Presencial nº 041/2016**

Objeto: Aquisição de conjuntos de carteiras escolares conforme a necessidade das Escolas Municipais.

Vencedora: UNIMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA EPP, no lote 01, no valor total de R\$ 109.760,00 (Cento e nove mil setecentos e sessenta reais).

Data: 18 de março de 2016.

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 041/2016
Contrato nº 146/2016**

Objeto: Aquisição de conjuntos de carteiras escolares conforme a necessidade das Escolas Municipais.

Vencedora: UNIMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA EPP.

Valor: R\$ 109.760,00 (Cento e nove mil setecentos e sessenta reais).

Data: 18 de março de 2016.

Vigência: até 31 de dezembro de 2016.

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação –
Pregão Presencial nº 065/2016**

Objeto: Contratação de Associação de árbitros para os eventos esportivos a serem realizados no Município de Prudentópolis.

Vencedora: ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE PRUDENTÓPOLIS, no lote 01, no valor total de R\$ 106.700,00 (Cento e seis mil e setecentos reais).

Data: 21 de março de 2016.

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 065/2016
Contrato nº 159/2016**

Objeto: Contratação de Associação de árbitros para os eventos esportivos a serem realizados no Município de Prudentópolis.

Vencedora: ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE PRUDENTÓPOLIS.

LIS.

Valor: R\$ 106.700,00 (Cento e seis mil e setecentos reais).

Data: 21 de março de 2016.

Vigência: até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

**Extrato de Dispensa de Licitação nº 032/2016
Motivação: artigo 24, II e 62, §4º da Lei 8.666/93.**

Objeto: Contratação de empresa para locação de som e iluminação (amplificadores, microfones diversos, mesa digital, monitores, cabos e acompanhamento técnico), que serão utilizados no evento “Musical de Páscoa” que ocorrerá no dia 23 de março.

Contrato nº 157/2016

Adjudicatária: Pró – Mix Som e Luz Ltda Me

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Vigência: 60 (sessenta) dias

Data: 21/03/2016.

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2016
Motivação: artigo 25, II e 62, §4º da Lei 8.666/93.**

Objeto: Pagamento da anuidade referente ao exercício de 2016 da UNDIME – União Nacional dos Dirigentes de Educação do Paraná.

Contrato nº 158/2016

Adjudicatária: UNDIME – União Nacional dos Dirigentes de Educação.

Valor: R\$ 1.350,00 (Hum mil trezentos e cinquenta reais)

Vigência: 60 (sessenta) dias

Data: 21/03/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016

Em que pese tenha sido dado ampla publicidade ao certame acima mencionado, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de calibração de medidor de cloro e termômetro a laser, que são utilizados nas atividades desenvolvidas pela Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador, o Pregoeiro declara tal processo licitatório DESERTO, eis que nenhum interessado compareceu à sessão pública de abertura e julgamento das propostas. Efraim Kos, em vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2016**

OBJETO: Aquisição de estruturas metálicas, portões, grades e outros itens de metalúrgica com instalação, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 251.927,00 (duzentos e cinquenta e um mil novecentos e vinte e sete reais)

DATA: 07 de abril de 2016, às 13h30m

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Pregoeira Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016**

OBJETO: Aquisição de toners originais para as impressoras do modelo RICOH – SP 5210SF existentes nas Secretarias de Educação e de Administração.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 11.796,00 (onze mil setecentos e noventa e seis reais)

DATA: 06 de abril de 2016, às 10h30m

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-

000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de vistoria, de acordo com a legislação, nos veículos do Transporte Escolar.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)

DATA: 05 de abril de 2016, às 13h30m

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde, dos grupos "A", "B" e "E" dos Postos e Mini Postos de Saúde.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 29.060,10 (vinte e nove mil sessenta reais e dez centavos)

DATA: 06 de abril de 2016, às 13h30m

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Municipal

Extrato de resultado e adjudicação de licitação –
Pregão Presencial nº 066/2016

Objeto: Aquisição de tubos de concreto para serem utilizados na ampliação e conservação da rede de coleta de águas pluviais das vias públicas do município de Prudentópolis.

Vencedora: MARIUCCI PRÉ MOLDADOS LTDA ME, no lote 01, no valor total de R\$ 364.500,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Data: 18 de março de 2016.

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 066/2016
Contrato nº 147/2016

Objeto: Aquisição de tubos de concreto para serem utilizados na ampliação e conservação da rede de coleta de águas pluviais das vias públicas do município de Prudentópolis.

Vencedora: MARIUCCI PRÉ MOLDADOS LTDA ME

Valor: R\$ 364.500,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Data: 18 de março de 2016.

Vigência: até 31 de dezembro de 2016.

Extrato de resultado e adjudicação de licitação –
Pregão Presencial nº 056/2016

Objeto: Aquisição de bombas submersas para poços artesianos, motores para bombas, quadro de comando e materiais elétricos para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.

Vencedora: E.C.P.A COMERCIO DE MATERIAIS DE CONS-

TRUÇÃO LTDA ME, nos lotes 01 e 02, totalizando o valor de R\$ 44.399,99 (quarenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Data: 18 de março de 2016.

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 056/2016
Contrato nº 148/2016

Objeto: Aquisição de bombas submersas para poços artesianos, motores para bombas, quadro de comando e materiais elétricos para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.

Vencedora: E.C.P.A COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME Valor: R\$ 44.399,99 (quarenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Data: 18 de março de 2016.

Vigência: até 31 de dezembro de 2016.

Extrato de resultado e adjudicação de licitação –
Pregão Presencial nº 037/2016

Objeto: Aquisição de uma cancela automática para controle de acesso as dependências da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.

Vencedora: W.A.M. LICITAÇÕES LTDA ME, no item 01, no valor total de R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

Data: 18 de março de 2016.

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 037/2016
Contrato nº 156/2016

Objeto: Aquisição de uma cancela automática para controle de acesso as dependências da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.

Vencedora: W.A.M. LICITAÇÕES LTDA ME

Valor: R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

Data: 18 de março de 2016.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br